

**APROVO**

Humberto  
Fernando Simões  
dos Santos

Digitally signed by Humberto  
Fernando Simões dos Santos  
DN: c=PT, o=Instituto Nacional para  
a Reabilitação IP, cn=Humberto  
Fernando Simões dos Santos  
Date: 2021.10.21 15:31:31 +01'00'

**PROCEDIMENTO N.º 32/INR/2021**

**CONSULTA PRÉVIA**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE CADERNO DE  
ENCARGOS, PARA A PREPARAÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO ASSOCIADOS  
AO PROJETO +ACESSO**

**CONVITE**

Ao abrigo do disposto no artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), convida-se essa entidade a apresentar proposta, no âmbito do presente procedimento por consulta prévia, nos termos e condições que se indicam:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto**

O presente procedimento tem por objeto principal a aquisição de serviços de consultadoria para definição da estratégia de contratação, sistematização dos requisitos e apoio na preparação dos processos aquisitivos tendo em vista a contratação dos serviços e soluções necessárias para a concretização das iniciativas previstas no projeto “Plataforma + Acesso”.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **Entidade adjudicante**

A entidade adjudicante é o Estado através do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., com sede na Av. Conde de Valbom, nº 63, 1069-178 Lisboa.

#### **Cláusula 3.ª**

##### **Decisão de contratar**

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Humberto Santos, na Informação nº **I-SG/DCAP-DCOP/25083/2021**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicado por força da alínea f) do art.º 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **Procedimento de Aquisição**

O presente convite é efetuado por consulta prévia nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado de CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e demais legislações em vigor.

### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

#### **Comunicações/notificações**

Todas as comunicações/solicitações, no âmbito do presente procedimento, devem ser enviadas pelos concorrentes através da plataforma eletrónica de contratação ACINGOV, acessível em <http://www.acingov.pt>.

### **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

#### **Pedido de esclarecimentos sobre as Peças do Procedimento**

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos respetivos anexos, devem ser colocados na plataforma de contratação eletrónica, acessível em [apoio@acingov.pt](mailto:apoio@acingov.pt), até ao primeiro terço do prazo para apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos são prestados por escrito pelo júri do procedimento, através da plataforma eletrónica referida no número anterior, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, sendo todas as entidades convidadas imediatamente notificadas desse facto.
3. Os esclarecimentos, supracitados, fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

### **Cláusula 7.<sup>a</sup>**

#### **Erros e omissões sobre as peças do procedimento**

1. Os concorrentes podem apresentar uma lista identificando, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões das peças do procedimento por si detetados no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

## **Cláusula 8.<sup>a</sup>**

### **Prazo e modo de apresentação da proposta**

1. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas exclusivamente, de forma eletrónica, na plataforma de contratação <https://www.acingov.pt> no prazo de **9 (nove) dias**, contados a partir do dia seguinte ao lançamento do convite na referida plataforma.
2. Em caso de dificuldade para aceder e utilizar a plataforma eletrónica de contratação, supracitada, deverá ser contactado o Serviço de Apoio ao Cliente da referida plataforma, através do telefone 707451451 ou do endereço eletrónico [apoio@acingov.pt](mailto:apoio@acingov.pt).

## **Cláusula 9.<sup>a</sup>**

### **Assinatura eletrónica**

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, **deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.**
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em [www.gns.gov.pt](http://www.gns.gov.pt)).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante (certidão permanente onde conste os poderes para representar ou procuração).

## **Cláusula 10.<sup>a</sup>**

### **Documentos que constituem a proposta**

1. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos, que tal como a proposta terão que ser assinados por quem tem poderes para obrigar o proponente:
  - a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante no Anexo I do CCP (alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP), na sua redação atual, devidamente assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
  - b) Declaração do concorrente de inexistência de conflitos de interesses, emitida conforme modelo constante do **Anexo I** ao presente convite, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

- c) Declaração do concorrente de confidencialidade, emitida conforme modelo constante do **Anexo II** ao presente de convite, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- d) Documento que contenha os atributos da proposta, submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, designadamente:
  - i. Preço total, sem IVA incluído;
  - ii. Plano de trabalhos que consubstancie os objetivos do trabalho a desenvolver;
  - iii. Composição da equipa proposta, com descrição detalhada das competências e conhecimentos dos elementos envolvidos relevantes para a presente consulta;
  - iv. Descrição da experiência da equipa no desenvolvimento de projetos de implementação de conceção e especificação de soluções tecnológicas
  - v. Descrição da experiência da equipa na preparação e acompanhamento de procedimentos de contratação pública.
- e) Documento que contenha os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, designadamente:
  - i. Prazo de execução do contrato, indicado em dias seguidos;
  - ii. Validade da proposta.
- f) Documento oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante (Certidão Permanente, atas, procurações, ou outros).
- g) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis à avaliação da sua proposta.

2. Os documentos que constituem a proposta deverão ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

#### **Cláusula 11.<sup>a</sup>**

##### **Propostas variantes**

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

#### **Cláusula 12.<sup>a</sup>**

##### **Negociação/Leilão Eletrónico**

Não há lugar a negociação/leilão eletrónico.

#### **Cláusula 13.<sup>a</sup>**

##### **Caução**

Não é exigível a prestação de caução, uma vez que o preço contratual é inferior a 500.000 euros, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

#### **Cláusula 14.<sup>a</sup>**

##### **Prazo da obrigação de manutenção das propostas**

Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas pelo prazo fixado no artigo 65º do CCP.

#### **Cláusula 15.<sup>a</sup>**

##### **Preço Base**

O Preço Base Total do procedimento é de **€ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos euros)**.

#### **Cláusula 16.<sup>a</sup>**

##### **Critério de adjudicação**

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante na modalidade de “**Multifator**”, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do CCP e de acordo com **Anexo III** ao presente convite:

**F1 – Equipa – conhecimentos de CCP - 25%**

**F2 – Equipa – conhecimentos tecnológicos - 50%**

**F3 – Preço - 25%**

**A Pontuação Global (PG)** será atribuída mediante a aplicação da fórmula, abaixo identificada, sendo ordenadas as propostas por ordem decrescente e adjudicada a proposta com a maior pontuação:

$$\text{PG} = (\text{F1} \times 25\%) + (\text{F2} \times 50\%) + (\text{F3} \times 25\%)$$

### **Cláusula 17.<sup>a</sup>**

#### **Critério de desempate**

1. Em caso de empate na pontuação global (PG) das propostas, o desempate é efetuado de acordo com o seguinte critério:

- 1.º Menor preço (Maior pontuação no fator 3);
- 2.º Maior pontuação no fator 2;
- 3.º Maior pontuação no fator 1.

2. Mantendo-se, ainda assim, o empate, será adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio a realizar nas instalações da Secretaria-Geral do MTSSS, sitas na Praça de Londres, nº 2 – 1049-056 – Lisboa. O sorteio será realizado pelo júri do procedimento que notificará os proponentes das propostas empatadas, que poderão, ou não, fazer-se representar.

### **Cláusula 18.<sup>a</sup>**

#### **Publicitação da lista dos concorrentes**

1. O júri, no dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, procede à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma de contratação <https://www.acingov.pt>.
2. O interessado que não tenha sido incluído na lista dos concorrentes pode, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicitação da referida lista, reclamar desse facto, devendo para o efeito apresentar comprovativo da tempestiva apresentação da sua proposta.

### **Cláusula 19.<sup>a</sup>**

#### **Esclarecimentos sobre as propostas**

A entidade adjudicante pode solicitar ao concorrente quaisquer esclarecimentos que considere necessários para efeito da análise da proposta.

### **Cláusula 20.<sup>a</sup>**

#### **Motivos de exclusão**

Sem prejuízo do previsto no CCP, configuram motivo de exclusão a proposta apresentada pelo concorrente cujo preço seja superior ao preço base fixado pela entidade adjudicante.

## **Cláusula 21.<sup>a</sup>**

### **Apresentação dos documentos de habilitação**

1. O concorrente deve apresentar, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos e comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
  - a) Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme o modelo constante do Anexo II do CCP;
  - b) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
  - c) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
  - d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
  - e) Registo criminal de pessoa coletiva, nos termos do n.º 1 do artigo 83.º-A do CCP;
  - f) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
  - g) Registo Central do Beneficiário Efetivo;
  - h) Identificação do gestor de contrato e respetivos contactos;
  - i) Identificação de quem outorga o contrato.
2. Não se verificando a apresentação dos documentos de habilitação no prazo referido no número anterior, facto determinante da caducidade da adjudicação, fica desde já notificada a entidade convidada para se pronunciar, querendo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após o termo do prazo indicado no número 1, e para os efeitos do n.º 2 do artigo 86.º do CCP.

3. Quando as situações previstas no número anterior se verificarem por facto que não seja imputável à entidade adjudicatária, a entidade adjudicante concede à entidade adjudicatária um prazo de 5 dias úteis para suprimimento das irregularidades detetadas nos documentos de habilitação, sob pena de caducidade da adjudicação.

#### **Cláusula 22.<sup>a</sup>**

##### **Contrato**

Nos termos do artigo 94.º do CCP, o contrato será reduzido a escrito.

#### **Cláusula 23.<sup>a</sup>**

##### **Legislação aplicável**

Em tudo o não especificado no presente convite, aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, bem como as demais disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

## Anexo I

### Modelo de Declaração de inexistência de conflito de interesses

.... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de.... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento de concorrentes, firmas, números de identificação fiscal e sedes), declara, sem reservas, que a sua representada e todos os membros da equipa técnica:

- a) Não está abrangida, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento n.º 32/INR/2021, nomeadamente, interesses económicos, afinidades políticas ou nacionais, relações familiares ou afetivas ou qualquer outra ligação ou comunhão de interesses relevante;
- b) Se durante o procedimento de formação e execução do contrato tiver conhecimento de qualquer situação que possa constituir ou suscitar um conflito de interesses, informará de imediato o serviço adjudicante.

Assinatura

Data

## Anexo II

### Modelo de Declaração de Confidencialidade

.... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de.... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento de concorrentes, firmas, números de identificação fiscal e sedes) declara que a sua representada se obriga a respeitar o dever de sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao contraente público de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato, nos termos previstos no caderno de encargos.

Assinatura

Data

### Anexo III

#### Critérios de avaliação

**Fator 1 - Conhecimento e Competência específicos da Equipa envolvida, em projetos de contratação pública para a Administração Pública Portuguesa de acordo com o CCP**

| <b>Critérios</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Pontuação</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| A equipa proposta tem conhecimento e competência específicos em projetos de desenvolvimento de processos de contratação de acordo com o CCP na área da Administração Pública em particular, na preparação e acompanhamento de procedimentos de contratação pública de elevada complexidade, ou seja, que envolvam a prestação de serviços públicos ao Cidadão, utilização de diferentes instrumentos concursais, especificação de múltiplas tecnologias e envolvimento de múltiplas entidades públicas, com o gestor de projeto com afetação igual ou superior a 50% e mais de 15 anos de experiência e os consultores com mais de 5 anos de experiência. | <b>100</b>       |
| A equipa proposta tem conhecimento e competência específicos em projetos de contratação pública na área administração pública, mas não de complexidade equivalente, ou seja, que não envolvam a prestação de serviços públicos ao Cidadão, utilização de diferentes instrumentos concursais, especificação de múltiplas tecnologias e envolvimento de múltiplas entidades públicas, com o gestor de projeto com afetação igual ou superior a 50% e entre 10 e 15 anos de experiência e os consultores com mais de 3 anos de experiência.                                                                                                                  | <b>50</b>        |
| A equipa proposta tem apenas conhecimento e competência na área de contratação pública, mas não cumpre os requisitos anteriores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>10</b>        |

## **Fator 2 - Conhecimento e Competência específicos da Equipa envolvida, em projetos de conceção e especificação de soluções tecnológicas:**

| <b>Critérios</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Pontuação</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| A equipa proposta tem conhecimento e competência específicos em projetos de conceção e especificação de soluções tecnológicas com articulação de múltiplas tecnologias previstas no caderno de encargos e integração tecnológica de múltiplas entidades públicas, com o gestor de projeto com afetação igual ou superior a 50% e mais de 15 anos de experiência e os consultores com mais de 5 anos de experiência.         | 100              |
| A equipa proposta tem conhecimento e competência específicos em projetos de conceção e especificação de soluções tecnológicas, mas sem articulação de múltiplas tecnologias previstas no caderno de encargos e integração tecnológica de múltiplas entidades públicas, com o gestor de projeto com afetação igual ou superior a 50% e entre 10 e 15 anos de experiência e os consultores com mais de 3 anos de experiência. | 50               |
| A equipa proposta tem apenas conhecimento e competência na área de implementação de conceção e especificação de soluções tecnológicas, mas não cumpre os requisitos anteriores.                                                                                                                                                                                                                                             | 10               |

## **Fator 3 - Preço**

$$P = [(PB - P_i) / PB] \times 100$$

### **Ponderações:**

- Equipa – conhecimentos de CCP – 25%
- Equipa – conhecimentos tecnológicos – 50%
- Preço – 25%

### **Elementos que devem constituir a Proposta:**

1. Descrição dos serviços propostos e da sua aplicação ao âmbito específico da Consulta
2. Composição da equipa proposta, com descrição detalhada das competências e conhecimentos dos elementos envolvidos relevantes para a presente consulta

3. Descrição da experiência da equipa no desenvolvimento de projetos de implementação de conceção e especificação de soluções tecnológicas
4. Descrição da experiência da equipa na preparação e acompanhamento de procedimentos de contratação pública
5. Preço dos Serviços Propostos